LEI 2721 DE 16.DEZEMBRO.1996

"CRIA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNARARIOS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO : FICA CRIADO O " DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS (D.A.C.S.F.) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA.

ARTIGO SEGUNDO : FICA CRIADO O CARGO DE SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITERIOS, SIMBOLO FG4- FUNÇÃO DE CHEFIA E RECRUTAMENTO AMPLO.

ARTIGO TERCEIRO: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI,CORRERÃO A CONTA DAS DOTAÇOES PROPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO QUARTO : ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR, NA DATA DE SDUA PUBLICAÇÃO COM SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01.DEZEMBRO.1996, REVOGANDO-SE DISPOSIÇOES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 20.DEZEMBRO.1996.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.